

## ATA DA COMISSÃO

---

### **Concurso público por Hasta Pública de Arrendamento para Exploração de Quiosque Municipal no Parque Urbano do Parchal, sito na Passagem no Parchal, União das Freguesias de Estômbar e Parchal, destinado ao Exercício da Atividade de Restauração e Bebidas com confeção de Snacks**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, na Sala de Reuniões do Edifício Paços do Concelho, reuniu a comissão do procedimento referido em epígrafe, constituído pelos seguintes membros:

- Presidente: Ana Maria dos Santos Serol Bigodinho
- 1.º Vogal Efetivo: Eunice Alexandra Freitas dos Reis Baltazar, Chefe da Divisão de Compras;
- 2.º Vogal Efetivo: Sandra Filipa Marreiro Lamy, Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Contabilidade.

A reunião teve por finalidade analisar o seguinte pedido de esclarecimento suscitado por um interessado: “...venho através do presente demonstrar o meu interesse em concorrer, porém não estou habilitada pelo facto de não ter um cae registado há 3 anos, no grupo 561,562,563.

Acho que não deveria ser motivo de exclusão, pois sou residente no concelho de Lagoa, Freguesia do Parchal, tenho experiência em gestão de empresas, e penso que seria uma boa oportunidade de negócio para mim. Existe possibilidade de concorrer, ou é mesmo impossível ? ”

A Comissão deliberou por unanimidade, quanto à questão colocada informar a requerente, que de acordo com a alínea b) do Artigo 6.º do Programa de Concurso, apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública as pessoas singulares ou coletivas que:

“(…)

b) Tenham atividade registada com CAE do grupo 561, 562 ou 563, há mais de três anos, devendo para o efeito apresentar declaração sob compromisso de honra que ateste a permanência na atividade de forma ininterrupta pelo menos no referido período e com referência aos anos 2023, 2024, 2025, juntando as respetivas as autorizações de utilização, emitidas pelas entidades competentes.(…)”.

Nesta conformidade e, tratando-se de um documento de habilitação exigido nas alíneas f) e g) do art.º 9.º do Programa de Concurso, a não apresentação constitui causa de exclusão do/a candidato/a.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos e elaborou-se a presente ata, a qual vai ser assinada pelos membros da Comissão.

Lagoa, 30 de março de 2026

**A Comissão,**

*Presidente,*

*1º Vogal Efetivo,*

*2º Vogal Efetivo,*

---

Ana Bigodinho

---

Eunice Baltazar

---

Sandra Lamy